



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 3.707, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Homologa o reajuste das tarifas do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado – Zona Azul.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 69, VII, e em conformidade com os arts. 7º e 19 da Lei Municipal nº 3.365, de 20 de janeiro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o reajuste da tarifa do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado – Zona Azul, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 3.365, de 20 de janeiro de 2017, e Cláusula Primeira do Contrato de Concessão nº 22/2018, passando a vigorar o seguinte valor:

I - R\$ 0,90 (noventa centavos de real) a cada 30 minutos de utilização.

Art. 2º Ficam homologados os reajustes das tarifas pós-utilização (TPU) do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado – Zona Azul, em conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº 3.365, de 2017, e Cláusula Primeira do Contrato de Concessão nº 22/2018, passando a vigorar os seguintes valores:

I - R\$ 0,90 (noventa centavos de real) até 10 minutos após a notificação;

II - R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) após 10 minutos da notificação e até 3 horas;

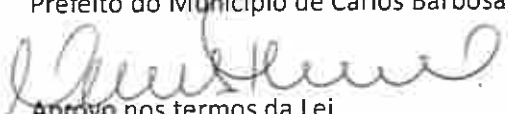
III - R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) após 3 horas de notificação e até as 18h do dia seguinte;

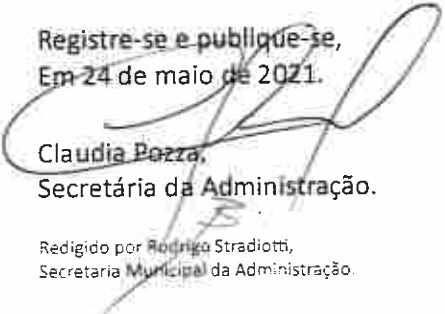
IV - R\$ 18,00 (dezoito reais) após as 18h do dia seguinte da notificação, dentro do prazo de até 24 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2021.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

  
Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

  
Registre-se e publique-se,  
Em 24 de maio de 2021.

Claudia Pozza,  
Secretária da Administração.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,  
Secretaria Municipal da Administração.